



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 044-03/2023

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 044-03/2023, que solicita autorização legislativa para a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a contratação de empresa especializada em cursos voltados a capacitar e preparar jovens para o empreendedorismo, através do Programa Jovem Empreendedor, compreendendo, estrutura pedagógica, acesso a plataformas de ensino, além de toda estrutura do Projeto Jovem Empreendedor, com acompanhamento individual do aluno, para uma turma contendo até 30 (trinta) alunos, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas, com aulas presenciais, sendo executado em 06 (seis) meses.

O projeto tem como objetivo envolver os alunos na construção de propostas de empreendimentos que atendam a interesses particulares, familiares e/ou às necessidades da comunidade em que estão inseridos, impulsionando empreendimentos já existentes ou criando novos.

Esperamos a compreensão dos Senhores e Senhoras Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 14/08/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
RODRIGO LAGEMANN HORN
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____

Data: _____/_____/_____

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 044-03/2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
08.244.0039.2026 – MANUT. ATIV. ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ–Recurso 1042–FMASPBFI...R\$ 30.000,00

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro de 2022 no valor de R\$ 12.0000,00 (doze mil reais) e redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
04 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
08.241.0039.2069 – PROG. ASSIST./CONVIVÊNCIA IDOSO
3.4.4.90.51.000000 – Obras e Instalações (641).....R\$ 18.000,00

Total de Redução Orçamentária: R\$ 30.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de agosto de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 14 / 08 / 2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal